



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quinta-feira • 23 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- Errata de Publicação Edição: Sexta-feira – 17 de Janeiro de 2020 – nº 3081 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2019.
- Ratificação Dispensa Nº 001/2020.
- Ato de Publicação do Processo de Dispensa Nº 001/2020.
- Contrato Nº. 001/2020.
- Extrato de Contrato Nº 001/2020.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Edição: Sexta-feira – 17 de Janeiro de 2020 – nº 3081

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

Onde se lê:

Olindina, 45 de Janeiro de 2020.

Leia-se:

Olindina, 02 de Janeiro de 2020.

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 – Olindina- Bahia

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2020

Em face aos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 001/2020, que tem como Objeto: A locação de imóvel situado na Rua Engenheiro José Moreira Caldas, Nº 58, Bairro: Nova Olindina, Olindina - Bahia, destinado à sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da **Sr.ª CRISTIANA PINHEIRO DE SANTANA - PF**, no valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para o período de 11 (onze) meses.

Olindina - BA, em 21 de janeiro de 2020.

Vanderlei Fulco Caldas
PREFEITO

Praça Antonio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 - Olindina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
DE
DISPENSA Nº 001/2020**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Sr. Vanderlei Fulco Caldas - Prefeito do Município de Olindina - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após Ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, do Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2020, tendo como Objeto a locação de imóvel situado na Rua Engenheiro José Moreira Caldas, Nº 58, Bairro: Nova Olindina, Olindina - Bahia, destinado à sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Contratada: CRISTIANA PINHEIRO DE SANTANA - PF - Valor Global: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 01.02.2020 à 31.12.2020 - Dotação Orçamentária: 09; 0901; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.036 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSOS: 229. Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Jackson Bomfim dos Santos Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2020.

Jackson Bomfim dos Santos Araújo
Responsável Pelas Publicações
Port. Nº 036/2018

Praça Antonio Borges de Santana, s/n - Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 - Olindina - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

CONTRATO Nº. 001/2020

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA E A CREDORA Sr.^a CRISTIANA PINHEIRO DE SANTANA - PF, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo, o Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO, RG nº 01.163.564-99 SSP/BA e CPF/MF nº 058.491.445-87, residente no Distrito Dona Maria, nº 02, CEP: 48.470-000, Olindina-BA, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF nº 15.488.675/0001-07, localizado na Av. Oliveira Brito, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 08.541.595-25 SSP/BA e CPF/MF nº 002.301.605-14, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, nº 177, CEP 48.470-000, Olindina-BA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.^a CRISTIANA PINHEIRO DE SANTANA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF nº 028.160.215-80 e RG nº 08957064-23 SSP/BA, residente na Av. Brasília, 72, Cidade Nova, Olindina - BA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Locação de Imóvel, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO / LICITAÇÃO

Cláusula Primeira – Locação de imóvel situado na Rua Engenheiro José Moreira Caldas, Nº 58, Bairro: Nova Olindina, Olindina - Bahia, destinado à sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo Único. Dispensa de Licitação Nº 001/202020, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas devidas alterações.

DO PREÇO

Cláusula Segunda – O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); sendo o valor mensal R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

Cláusula Terceira – O presente Contrato não será reajustado.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta – O presente Contrato terá como vigência o período de 01.02.2020 à 31.12.2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
2.036 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
FONTE RECURSOS: 229.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sexta – O pagamento será efetuado em moeda corrente, em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada parcela, a ser depositado dia 10 de cada mês, na Conta Nº 15.089-4 – Agência Nº 2172-5 – do Banco do Brasil, sob a titularidade do CONTRATADO.

Parágrafo Único – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Sétima – O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento do CONTRATADO, o valor dos danos e prejuízos por ele causados, desde que identificados como decorrentes do dolo, má-fé, negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo Primeiro – Correrão por conta da CONTRATANTE (MUNICÍPIO) as despesas de água, energia elétrica, e mais reformas e adequações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Segundo - O Contratante fica autorizado a realizar as adequações e reformas necessárias no imóvel com fins ao desenvolvimento das atividades ensejadoras do presente contrato, comprometendo-se a restituir o mesmo em perfeito estado de uso e conservação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula Oitava – O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

Parágrafo Único – Correrão por conta do CONTRATADO, todas as despesas referentes ao IPTU do imóvel, objeto deste instrumento contratual.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Nona – A inexecução total e parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos Arts. 77 à 80 da lei 8.666/93, a Lei de Licitação e Contratos.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Décima – O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto nos artigos 57 e 65, da lei de Licitação e Contratos.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina-Bahia

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Cláusula Décima Primeira – Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de rescisão contratual.

DO FORO

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o Foro da Sede da Cidade de Olindina/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim por estarem de acordo com o termo do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na Legislação vigente.

Olindina - BA, 21 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
VANDERLEI FULCO CALDAS
PREFEITO - CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA
GESTORA - CONTRATANTE

CRISTIANA PINHEIRO DE SANTANA - PF
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATADA: CRISTIANA PINHEIRO DE SANTANA - PF.

CPF: 028.160.215-80.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Engenheiro José Moreira Caldas, Nº 58, Bairro: Nova Olindina, Olindina - Bahia, destinado à sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VIGÊNCIA: De: 01.02.2020 à 31.12.2020.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09 – 0901 – 2.030 – 3.3.90.36.00 - Fonte de Recursos: 229.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2020.

DATA DO CONTRATO: 21.01.2020.

Olindina - BA, 21 de janeiro de 2020.

Jackson Bomfim dos Santos Araújo
Responsável Pelas Publicações
Port. Nº 036/2018

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 – Olindina – Bahia